

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

LEI Nº 293/2.002

de 30 de Outubro de 2.002

"Autoriza o Executivo Municipal a destinar recursos financeiros obtidos com a alienação de veículos, para o regime próprio de previdência".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.; FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar total ou parcialmente os recursos financeiros obtidos com alienação de veículos, para pagamento de despesas previdenciárias junto ao Instituto de Previdência Municipal IPREM de Nova Canaã Paulista.
- Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.
- Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 30 de outubro de 2.002

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

CLÁUDIA VALERIA PEREIRA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO